



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.448

DE 16 DE MARÇO DE 2016.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.404, DE 04 DE JANEIRO DE 2016, QUE TRATA DA OBRIGAÇÃO DA ASSINATURA DO SENHOR CHEFE DE GABINETE NAS LICENÇAS E ALVARÁS DISCIPLINADOS NO ARTIGO 3º E ARTIGOS 76 AO 80 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 5.404, de 04 de janeiro de 2016 que trata da obrigação da assinatura do Senhor Chefe de Gabinete nas licenças e alvarás disciplinados no artigo 3º e artigo 76 ao 80 da Lei Complementar nº 101/2008 e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado que todas as licenças e alvarás disciplinados no artigo 3º e artigos 76 ao 80 da Lei Complementar nº 101/2.008, após análise da Diretoria Municipal de Obras, deverão ser submetidas à assinatura do Chefe de Gabinete”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de março de 2.016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo